

# BOLETIM 2025

## INFORMATIVO

### PROGRAMA DE

### INTEGRIDADE



#### MJSP atualiza critérios para análise informatizada de prestações de contas



Fonte da Imagem: EBC

O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) publicou a [Portaria nº 962, de 24 de junho de 2025](#), que atualiza os parâmetros da análise informatizada das prestações de contas dos convênios e contratos de repasse firmados no âmbito da pasta. A medida altera a [Portaria MJSP nº 299/2019](#) e visa aprimorar a gestão de recursos públicos descentralizados registrados no [Portal Transferegov.br](#).

A análise informatizada consiste na utilização de critérios automatizados para verificar a regularidade das prestações de contas, com base em um modelo preditivo desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU), que utiliza aprendizagem de máquina. Esse modelo contribui para tornar o processo mais eficiente, permitindo que os instrumentos de menor risco sejam avaliados com o apoio da tecnologia, liberando os servidores para o desenvolvimento de atividades de maior relevância estratégica e promovendo maior efetividade na aplicação dos recursos públicos.

A alteração dos parâmetros tornou-se necessária após a publicação da [Portaria Conjunta MGI/CGU nº 41/2023](#), que redefiniu os limites de tolerância ao risco no

#### Cards da Comissão de Ética

No mês de junho, a Comissão de Ética lançou cards de Dicas Éticas e Minuto da Ética sobre as **Regras para o uso das impressoras no MJSP**, **Diversidade Cultural** e a **Ética da Terra**.



executivo federal. A CGU disponibilizou, na página do Transferegov, sugestão de roteiro e planilha de apoio para promover o alinhamento entre os órgãos da administração pública e facilitar os cálculos.

A nova regulamentação autoriza a utilização da análise informatizada apenas quando o instrumento apresenta pontuação de risco dentro dos limites estabelecidos e não possui saldos remanescentes em suas contas. Convênios que não atendam a essas exigências, ou que apresentem irregularidades não sanadas, seguirão sendo avaliados pelo método tradicional.

Com a publicação da [Portaria nº 962/2025](#), o MJSP reforça seu compromisso com a modernização dos processos administrativos e o fortalecimento da integridade na gestão pública, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e transparência.

## Ouvidoria Informa - Saiba como responder pedidos de LAI

A [Lei nº 12.527/2011 \(Lei de Acesso à Informação - LAI\)](#) e o [Decreto nº 7.724/2012](#), que a regulamenta no âmbito do Poder Executivo federal, estabelecem as diretrizes para o acesso à informação pública, incluindo os procedimentos para a interposição e análise de recursos.

Ambos os normativos tratam dos recursos como um mecanismo essencial para garantir o direito de acesso à informação, caso a solicitação inicial seja negada ou não atendida adequadamente.

### Orientações recursos em 1<sup>a</sup> instância

- ✓ Deve ser assinado apenas pela AUTORIDADE IMEDIATAMENTE SUPERIOR à que tomou a decisão original.
- ✗ NUNCA deve ser assinado se você for a mesma autoridade da decisão recorrida!
- ✗ RECURSO INVÁLIDO se a mesma autoridade assinar ou tiver o mesmo nível hierárquico.

### Pedidos iniciais e recursais - Exemplos (Lei nº 12.527/11 - Art.15)

- Informação elaborada pelo(a) Chefe de Divisão → O recurso é decidido e assinado pelo(a) Coordenador(a) ou autoridade superior.
- Informação elaborada pelo(a) Coordenador(a) → O recurso é decidido e assinado pelo(a) Coordenador(a) Geral ou autoridade superior.
- Informação elaborada pelo(a) Coordenador(a) Geral → O recurso é decidido e assinado pelo(a) Diretor(a) ou autoridade superior.
- Recomenda-se evitar que as respostas aos pedidos iniciais sejam assinadas por autoridades de alto nível hierárquico (Diretores, Subsecretários ou Secretários).

### Para recursos em 2<sup>a</sup> instância (Decreto nº 7.724/12 - Art.21)

A assinatura é EXCLUSIVA do Ministro de Estado.

**Observação sobre a “assinatura” da decisão recursal:** A LAI não detalha explicitamente qual cargo assina o recurso do requerente, mas sim quem é o nível hierárquico para decidir sobre ele em cada instância. A prerrogativa de decidir um recurso implica a responsabilidade pela sua assinatura. O ponto crucial é que a decisão sobre o recurso deve ser tomada por uma autoridade superior e diferente daquela que tomou a decisão inicial.